
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 160/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES DO SERVIDOR OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 34, *caput*, da Lei Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Licença Para Tratar de Interesses Particulares que havia sido concedida ao servidor **KATSON NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Odontologia, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme pedido do próprio servidor, efetivado e confirmado nos autos do Protocolo Administrativo n.º 00880/2023.

Parágrafo Único. A referida licença foi usufruída do dia 08 de maio de 2023 até o dia 14 de agosto de 2023, determinando-se que o retorno ao exercício das funções que se dará a partir de 15 de agosto de 2023, ressaltando-se que dever haver um intervalo mínimo de 2 (dois) anos de serviço para que, por ventura, haja a concessão de nova licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de Agosto de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:AEDBE046

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>